

Descrição Qualitativa da Remuneração do Provedor do Índice

Como descrito no capítulo 19, constituem encargos do FUNDO, além da taxa de administração, a despesa com “royalties” devidos pela utilização do índice de referência, desde que cobrados de acordo com o Contrato de Autorização para Uso do Índice.

Contrato de Autorização para Uso do Índice: Significa o contrato firmado entre a ANBIMA e o Administrador, em nome do Fundo, tendo por objeto a concessão de licença de uso do IMA-B, bem como da marca e certas informações a ele associadas, para a finalidade específica de utilização como índice de referência do Fundo. A expressão Contrato de Autorização para Uso do Índice abrange o contrato de sublicenciamento do índice para o Fundo.

A remuneração do provedor do índice pode ser estabelecida em termos percentuais relativos ao Patrimônio Líquido do fundo, e/ou, valor financeiro, sendo certo de que, tais despesas constituem encargos do FUNDO.

A CVM é a entidade governamental que regula os fundos de índice. Este é um fundo autorizado a funcionar pela CVM pelo Ofício CVM/SIN/DLIP/nº 53/2019 de 10 de abril de 2019. A autorização para a venda e negociação de cotas deste fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seu administrador.

O investimento em fundos de índice envolve riscos, inclusive de descolamento do índice de referência e relacionados à liquidez das cotas no mercado secundário. Antes de investir no fundo, leia o regulamento e as informações constantes do site oficial do fundo, em especial, a seção fatores de risco. Este fundo utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Ainda que o administrador e/ou gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para os fundos e para os investidores. Fundos de Investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do fundo garantidor de crédito - FGC.

As informações contidas neste site estão em consonância com o regulamento do fundo, porém o acesso a este site não substitui a leitura do regulamento. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Ao adquirir cotas, você deverá realizar sua própria análise e avaliação sobre o fundo. Este site não deve ser considerado uma recomendação de compra de cotas do fundo.

Apesar de cuidar da exatidão dos dados, o Itaú Unibanco não se responsabiliza pela total precisão das informações que poderão, eventualmente, estar incompletas e/ou resumidas. O Itaú Unibanco também não se responsabiliza por qualquer operação que venha a ser feita considerando os prognósticos sobre o comportamento dos ativos aqui mencionados.

O IMA-B é composto e calculado pela ANBIMA, sem levar em conta o Fundo. A marca e o nome são de propriedade da ANBIMA. A ANBIMA não é responsável por quaisquer decisões tomadas com base na utilização do ÍNDICE.

O apoio da STN e a colaboração do BIRD ao fundo não implicam qualquer garantia de rentabilidade ou de proteção do capital principal investido no ID ETF, nem de precisão das informações prestadas. A STN e o BIRD não terão qualquer obrigação ou responsabilidade, direta ou indireta, com qualquer pessoa física ou jurídica, por quaisquer perdas, danos, custos, encargos, despesas ou outras obrigações decorrentes de qualquer investimento no fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

Todas as informações sobre os índices aqui dispostas foram obtidas junto à ANBIMA e podem ser encontradas nos materiais de divulgação dos fundos. Os fundos, o administrador, o gestor, os prestadores de serviço que prestem serviços aos fundos ou em benefício dos fundos ou suas respectivas empresas ligadas não serão responsáveis por qualquer incorreção de informações referentes aos índices ou por eventuais incorreções no cálculo dos índices.

Dúvidas, sugestões ou reclamações ligue para 4004 4828 (regiões metropolitanas) ou 0800 011 8944 (demais localidades). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala, dias úteis, das 9 às 18h, 0800 722 1722